



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves**

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações do município, foi analisada a documentação da empresa BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 28.942.338/0001-81, referente a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 017/2026. **Objeto:** Execução de rede de drenagem e recomposição basáltica no Bairro Vila Nova II - Ruas David Callegari, Antônio Luís Somensi e Arlindo A. Menegotto, conforme item 6.1.3 do referido edital.

Eis as considerações:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade:

Análise: Certidão apresentada sem restrições

- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos:

Análise: Documentação apresentada sem restrições

- c) Índices para análise da situação financeira ano 2025:

$$LC = AC / PC$$

$$LC\ 2025 = 1.550.776,51 / 104.150,14$$
$$LC\ 2025 = 14,89$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG\ 2025 = (1.550.776,51 + 0,00) / (104.150,14 + 17.711,59)$$
$$LG\ 2025 = (1.550.776,51) / (121.861,73)$$
$$LG\ 2025 = 12,73$$

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE\ 2025 = (104.150,14 + 17.711,59) / 2.320.626,56$$
$$GE\ 2025 = 0,05$$

Análise: Índices adequados aos valores mínimos e máximo previstos em Edital.

d) Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:

d.1): Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA)

Índice Percentual = PL / Valor Obra

Índice Percentual 2025 = 2.198.764,83 / 1.340.999,73

Índice Percentual 2025 = 163,96%

Análise: Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

d.2): Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

Índice Percentual = (AC - PC) / Valor Obra

Índice Percentual 2025 = (1.550.776,51 - 104.150,14) / (1.340.999,73)

Índice Percentual 2025 = (1.446.626,37) / (1.340.999,73)

Índice Percentual 2025 = 107,87 %

Análise: Índice adequado ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2026.

Oldair Primieri
Contador CRC/RS-091476/O7